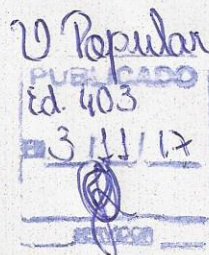




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 3.419/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ**, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.
2.850/14, de 09/01/2014 e nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Márcio Melo da Silva	Auxiliar Administrativo II	01/10/2014	01/10/2017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Diego Marques Felipe	Auxiliar Administrativo II	14/10/2014	14/10/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Mariá Santos de Araújo	Assistente Social	08/10/2014	18/10/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Bruna Rosa da Silva	Professor de Educação Infantil Creche	01/10/2014	25/10/2017
02	Vivian Lopes Torres de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais II	01/10/2014	27/10/2017
03	José Vagno da Silva	Motorista	01/10/2014	01/10/2017
04	Roberto José Braga	Motorista	01/10/2014	01/10/2017



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

Continuação do Decreto nº. 3.419/17, de 30/10/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Jerry Adriani André	Motorista	13/10/2014	13/10/2017
02	Luciano Carlos da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	08/10/2014	08/10/2017

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que os Servidores em referência completaram 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**